



Ofício GP/DL/335/2026

Florianópolis, 30 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor
DESEMBARGADOR RUBENS SCHULZ
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Emenda Constitucional nº 100, de 30 de março de 2026, que “Altera o inciso VI do parágrafo único do art. 173 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a fim de incluir a Sociedade Cultura Artística e a Associação Dramático Musical Carlos Gomes na concessão de apoio administrativo, técnico e financeiro, por parte do Estado, a entidades culturais”.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

